

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 80/2026 - Recurso LAI Ad Referendum, de 6/2/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.900676/2026-93

Expediente: 0106605/26-7

Ementa: Análise de recurso de 2ª instância alusivo ao pedido de acesso à informação Fala.BR NUP nº **25072.064077/2025-51**. A demanda foi encaminhada por meio do Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, sistema gerido pela Controladoria Geral da União (CGU), em atendimento à Lei n. 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI). Trata-se de uma solicitação de cópia integral do processo administrativo SEI nº 25351.915974/2025-05 que tratou da importação excepcional de contrastes radiológicos, com o objetivo de evitar o desabastecimento de produtos considerados essenciais à prática médica.

Posição do Diretor: Conhecer e dar parcial provimento ao recurso.

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGMED

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, que CONHECEU DEU PARCIAL provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 20/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4068310).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 12/02/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4087388** e o código CRC **822C0DF4**.

Referência: Processo nº 25351.900676/2026-93

SEI nº 4087388